



Estado do Piauí

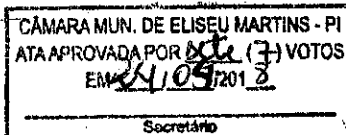
Câmara Municipal de Eliseu Martins

Praça Governador Alberto Silva, s/nº - Centro - Eliseu Martins (PI) - CEP 64.880-000 - Fone (89) 3537-1127

e-mail: [camara.eliseumartins@gmail.com](mailto:camara.eliseumartins@gmail.com)

C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA



Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Eliseu Martins, localizada à Praça Governador Alberto Silva, s/n, nesta cidade, os senhores vereadores: Pedro Ferraz Teles, Sergio Rocha de Araújo, Risolene Borges de Brito, Márcio Dantás de Araújo, Laercio Galvão Rocha, Idelson Pereira Costa, Ricardo Alves de Andrade, Jairo Jardel Ferreira de Araújo. Deu se inicio aos trabalhos sob a Presidência do Vereador Pedro Ferraz Teles. Foi lida a Ata da sessão anterior, pelo secretário da mesa, Sergio Rocha de Araújo, logo após colocou em votação a mesma teve aprovação unânime dos vereadores presentes. Em seguida, o Presidente fez algumas explicações referentes à matéria a ser apreciada, que tratou da prestação de contas referente ao exercício 2011 e 2012 de responsabilidade da ex. prefeita Teresinha de Jesus de Miranda Dantas, onde as mesmas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE), conforme Acórdão de nº 223/17 referente ao exercício 2011 e Acórdão nº 715/16 referente ao exercício 2012. Destacou a que a sessão era exclusiva para esta matéria. De posse da Resolução nº 04/2018, que dispõe sobre o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, exercício 2011 e 2012 e dá outras providências, de autoria da Comissão de finanças, pediu ao secretário que fizesse a leitura dos Acórdãos e também do parecer, o mesmo foi colocado em discursão, o secretário consultou ao plenário se algum vereador queria usar a tribuna, os presentes foram unânimes em dispensar a palavra. Encerrada essa fase, o Presidente fez a chamada dos vereadores para proceder à votação secreta, conforme determina o Regimento Interno, no seu art. 145, distribuiu as cédulas, concluída e conferida à votação, o mesmo proclamou o resultado, no qual o parecer do TCE foi rejeitado conforme a Resolução acima supracitada, com 06 (seis) votos dos vereadores presentes: Sergio Rocha de Araújo, Risolene Borges de Brito, Laercio Galvão Rocha, Idelson Pereira Costa, Ricardo Alves de Andrade, Jairo Jardel Ferreira de Araújo. Nada mais a constar, declarou encerrada a Sessão. Eu, Sergio Rocha de Araújo, Secretário da Mesa, digitei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e os demais vereadores:

*Sergio Rocha de Araújo*  
*Risolene Borges de Brito*  
*Laercio Galvão Rocha*  
*Idelson Pereira Costa*  
*Ricardo Alves de Andrade*  
*Jairo Jardel Ferreira de Araújo*